



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 29 DE ABRIL DE 2019

Ano XXIX | Edição 1520- Suplemento B | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.648
de 10 de abril de 2019.

“Revoga o Decreto nº 11.429/2018”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.844/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.429, de 9 de agosto de 2018, que permitiu o uso a título precário e oneroso pela SOLUTUDO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ:10.228.243/0001-35, da Sala Serviço, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, Sala Serviço 2, medindo 29,15 m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de abril de 2019 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.655
de 17 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito

Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 5º e 19 da Lei Complementar nº 1.121/2014;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 18.397/2019,

DECRETA:

Art. 1º O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, reestruturado pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de setembro de 2014, fica assim constituído, para o mandato de dois anos, na seguinte conformidade:

I – Poder Público:

NOME		REPRESENTAÇÃO
Vitor Falasca Guerra	Titular	Área de Assistência Social
Alessandra Cristina Trovão Galende	Suplente	
Ana Carolina G. de Oliveira Braga	Titular	Área de Assistência Social
Eliana Cristina Luiz de Camargo	Suplente	
Iara Cristina de S. Albano Cavallari	Titular	Área da Saúde
Maria Cecília Pinheiro dos Santos	Suplente	
Fabiana Cristina Ferreira	Titular	Área da Habitação
Mário Silas Pantaleão e Silva	Suplente	
Luciana Berenice Santucci Vicentini	Titular	Área da Educação
Mara Lucy Dompietro Ruiz	Suplente	
Tárcita Mendonça	Titular	Área da Fazenda
Carlos Alberto dos Santos	Suplente	

II – Sociedade Civil:

NOME		REPRESENTAÇÃO
Francielen C. Nunes dos Santos	Titular	Representantes dos usuários ou Organizações de usuários da Assistência Social
Vanda Maria de Paula	Suplente	
Alessandra de Fátima S. Vicensotto	Titular	Representantes de entidades e organizações de Assistência Social
Maria Lúcia Ramos Savini	Suplente	
Elisângela Amâncio de Almeida	Titular	
Maria Helena Bernardo Fábio	Suplente	
Sônia Regina Tamellini Cardozo	Titular	
Valdilene Alves dos Santos Monteiro	Suplente	
Fabiana Cristina Reche Salestrin	Titular	Representantes de trabalhadores de organizações e instituições de Assistência Social
Taiane Ap. Cronjarjer de Oliveira	Suplente	
Mari Emília de Oliveira	Titular	
Silvina C. Batista de Lara	Suplente	

DECRETO Nº 11.655

de 17 de abril de 2019.

Art. 2º A Diretoria Executiva do CMAS, consoante artigo 19 da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de setembro de 2014, fica composta para um mandato de um ano na seguinte conformidade:

Sonia Regina Tamelini Cardozo - Presidente do CMAS
Fabiana Cristina Reche Balestrin - Vice Presidente do CMAS

Maria Helena Bernardo Fábio - Primeira Secretária do CMAS

Ana Carolina G. de Oliveira Braga - Segunda Secretária do CMAS

Mari Emília de Oliveira - Primeira Tesoureira do CMAS

Vitor Falasca Guerra - Segundo Tesoureiro do CMAS

Nathália da Silva Carriel - Secretária Executiva do CMAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Silvia Aparecida Fumes Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de abril de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.656
de 17 de Abril de 2019.**

“Dispõe sobre a constituição da Diretoria Executiva do COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei nº 5.985, de 8 de Maio de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 31.881/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Diretoria Executiva do COMJUVE - Conselho Municipal da Juventude, para um mandato de um ano, na seguinte conformidade:

Presidente:

Patrícia Kruppa Villani Ghellardi

Vice-Presidente:

André Junior Soares dos Santos

1º Secretário:

Ramon Henrique Rodrigues Maitan

2º Secretário:

Vinícius Aparecido dos Santos Florêncio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de Abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de Abril de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.657
de 24 de abril de 2019.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso IV do Decreto Lei Complementar nº 9/1969, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2.786/1956;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 15.387/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 2.333,13 metros quadrados, necessária à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário final de 150 mm de diâmetro, Adutora de Água Bruta de 0,75 mm de diâmetro e Acesso, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer a Maria da Conceição Rego Barros Vasconcellos e Outros, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área 1: $(1 - 2 - 3 - 4 \dots 29 - 30 - 31 - 1) = 2.263,81\text{m}^2$

(Área destinada para ETE e Emissário Final, AAB e Acesso)

Parte de um SÍTIO denominado Anhumas, no Bairro de igual nome 1º subdistrito de Botucatu/SP, Município e Comarca de Botucatu – SP, pertencente à matrícula 50.513 do 2º C.R.I. de Botucatu – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6777/17, com a seguinte descrição: partindo

de um ponto localizado à margem direita de um Banhado, na divisa com terras de sucessores de José Corrêa dos Santos e terras dos sucessores de Francisco Correia de Moraes e José Maria da Silva, segue com Rumo $11^{\circ}10'11''$ SE por 826,27m até o ponto aqui designado "1", daí sobe pelo banhado acima confrontando a direita do banhado com terras dos sucessores de Francisco Correia de Moraes e José Maria da Silva com rumo $59^{\circ}20'12''$ SW por 2,30m até o ponto aqui designado "2"; segue com rumo $66^{\circ}46'08''$ SW por 4,57m até o ponto aqui designado "3"; segue com rumo $60^{\circ}25'06''$ SW por 1,74m até o ponto aqui designado "4"; segue com rumo $54^{\circ}30'41''$ SW por 3,70m até o ponto aqui designado "5"; segue com rumo $48^{\circ}44'29''$ SW por 3,70m até o ponto aqui designado "6"; segue com rumo $40^{\circ}55'32''$ SW por 2,33m até o ponto aqui designado "7"; segue com rumo $31^{\circ}23'17''$ SW por 2,17m até o ponto aqui designado "8"; segue com rumo $21^{\circ}54'27''$ SW por 2,39m até o ponto aqui designado "9"; segue com rumo $11^{\circ}56'38''$ SW por 2,50m até o ponto aqui designado "10"; segue com rumo $2^{\circ}02'22''$ SW por 2,49m até o ponto aqui designado "11"; segue com rumo $7^{\circ}40'08''$ SE por 2,53m até o ponto aqui designado "12"; segue com rumo $14^{\circ}24'35''$ SE por 4,25m até o ponto aqui designado "13"; segue com rumo $19^{\circ}12'08''$ SE por 7,55m até o ponto aqui designado "14"; segue com rumo $24^{\circ}29'53''$ SE por 3,60m até o ponto aqui designado "15"; segue com rumo $32^{\circ}00'55''$ SE por 8,07m até o ponto aqui designado "16"; segue com rumo $23^{\circ}37'12''$ SE por 5,27m até o ponto aqui designado "17"; segue com rumo $10^{\circ}11'38''$ SE por

DECRETO Nº 11.657

de 24 de abril de 2019.

3,18m até o ponto aqui designado "18"; segue com rumo $8^{\circ}48'43''$ SW por 1,65 m até o ponto aqui designado "19"; segue com rumo $40^{\circ}45'16''$ SW por 6,49m até o ponto aqui designado "20"; segue com rumo $1^{\circ}07'58''$ SE por 4,89m até o ponto aqui designado "21"; segue com rumo $16^{\circ}17'49''$ SE por 6,84m até o ponto aqui designado "22"; segue com rumo $24^{\circ}58'16''$ SE por 4,47m até o ponto aqui designado "23"; segue com rumo $33^{\circ}42'00''$ SE por 5,47m até o ponto aqui designado "24"; segue com rumo $43^{\circ}07'22''$ SE por 5,58m até o ponto aqui designado "25", confrontando desde o ponto 1 até aqui com terras dos sucessores de Francisco Correia de Moraes e José Maria da Silva; segue confrontando com área remanescente com rumo $63^{\circ}29'48''$ NE por 6,35m até o ponto aqui designado "26"; segue com rumo $45^{\circ}51'38''$ NE por 16,22m até o ponto aqui designado "27"; segue com rumo $14^{\circ}22'38''$ NE por 8,03m até o ponto aqui designado "28"; segue com rumo $1^{\circ}50'32''$ NW por 20,97m até o ponto aqui designado "29"; segue com rumo $11^{\circ}16'02''$ NE por 29,79m até o ponto aqui designado "30"; segue com rumo $79^{\circ}45'44''$ NW por 24,38m até o ponto aqui designado "31"; segue com rumo $14^{\circ}48'07''$ NW por 5,45m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 25 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.263,81m².

Área 2: $(27 - 26 - 25 - 32 - 33 - 34 - 27) = 69,32\text{m}^2$

(Faixa de servidão para Acesso, Emissário Final e AAB)

Faixa de terras em um SÍTIO denominado Anhumas, no Bairro de igual nome 1º subdistrito de Botucatu/SP, Município e Comarca de Botucatu – SP, pertencente à matrícula 50.513 do 2º C.R.I. de Botucatu – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6777/17, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no à margem direita de um Banhado, na divisa com terras de sucessores de José Corrêa dos Santos e terras dos sucessores de Francisco Correia de Moraes e José Maria da Silva, segue com Rumo $11^{\circ}10'11''$ SE por 826,27m até o ponto aqui designado "1"; segue com Rumo $14^{\circ}48'07''$ SE por 5,45m até o ponto aqui designado "31"; segue com Rumo $79^{\circ}45'44''$ SE por 24,38m até o ponto aqui designado "30"; segue com Rumo $11^{\circ}16'02''$ SW por 29,79m até o ponto aqui designado "29"; segue com Rumo $1^{\circ}50'32''$ SE por 20,97m até o ponto aqui designado "28"; segue com Rumo $14^{\circ}22'38''$ SW por 8,03m até o ponto aqui designado "27", início da presente descrição: daí segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com rumo $45^{\circ}51'38''$ SW por 16,22m até o ponto aqui designado "26"; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com rumo $63^{\circ}29'48''$ SW por 6,35m até o ponto aqui designado "25"; sobe pelo banhado acima confrontando a direita do banhado com terras dos sucessores de Francisco Correia de Moraes e José Maria da Silva com rumo $29^{\circ}03'08''$ SE por 3,79m até o ponto aqui designado "32"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo $57^{\circ}42'22''$ NE por 7,55m até o ponto aqui designado "33"; segue com rumo $47^{\circ}02'54''$ NE por 10,46m até o ponto aqui designado "34"; segue com rumo $12^{\circ}59'55''$ NE por 6,45m até o ponto inicial 27, confrontando desde o ponto 32 ate aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 69,32m².

Área remanescente:

Área remanescente de um SÍTIO denominado Anhumas, no Bairro de igual nome, 1º subdistrito de Botucatu/SP, em terras de capoeira, cultura e invernadas, com suas benfeitorias, dentro das divisas e confrontações seguintes: "começa num marco cravado na margem direita do ribeirão Anhumas, junto a cerca de divisa da Rodovia Marechal Rondon; daí segue acompanhando a cerca de divisa do limite da faixa da rodovia até atingir as divisas das terras da Técnica Boituvense Florestal S.A, sucessores de Coronel Eugênio Pacheco Artigas, confrontando à direita em toda essa extensão com

DECRETO Nº 11.657

de 24 de abril de 2019.

a já referida rodovia Marechal Rondon; daí segue acompanhando a cerca de divisa da Técnica Boituvense Florestal S.A, com os seguintes rumos e distâncias:- 60°

30' NE, com 442,50 ms; 75° 39' NE, com 192,00 ms; 270° 31' NW, com 454,00 ms; 26° 48' NW, com 155,00 ms; 12° 38' NW, com 94,00 ms; 5° 17' NW, com 47,00 ms; 58° 30' NE, com 107,00 ms; 52° 46' NE, com 63,00 ms; 24° 34' NE, com 130,00 ms; 6° 58' NW, com 194,00 ms; 11° 28' NW, com 197,00 ms; 2° 57' NE, com 236,00 ms; 16° 39' NW, com 38,00 ms; 58° 00' NW, com 410,00 ms; 45° 00' NW, com 8,00 ms; confrontando em todas estas extensões com terras da Técnica Boituvense Florestal S.A, sucessores de Coronel Eugênio Pacheco Artigas; daí deflete à esquerda e segue por cerca de divisa de outra gleba da Técnica Boituvense Florestal S.A, sucessores de Antonio Correia de Moraes, segue com os seguintes rumos e distâncias:- 61° 57' SW, com 618,00 ms; 36° 54' NW, com 252,00 ms; 47° 38' NW, com 81,00 ms; confrontando à direita com terras da Técnica Boituvense Florestal S.A, sucessores de Antonio Correia de Moraes; daí deflete à esquerda e segue com os seguintes rumos e distâncias:- 42° 02' SW, com 53,00 ms; 44° 33' SW, com 33,00 ms; 57° 27' SW, com 55,00 ms; até uma "Itaipava"; daí segue com 77° 10' SW, com 280,00 ms; 88° 05' SW, com 350,00 ms; até cair num banhado confrontando em todas estas extensões com terras de sucessores de José Corrêa dos Santos: daí sobe o banhado acima até encontrar o ponto "1", confrontando à direita do banhado com terras dos sucessores de Francisco Correia de Moraes e José Maria da Silva; daí deflete à esquerda e segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com os seguintes rumos e distâncias: 14°48'07"SE, com 5,45 ms até o ponto "31"; 79°45'44"SE com 24,38 ms até o ponto "30"; 11°16'02"SW com 29,79 ms até o ponto "29"; 1°50'32"SE com 20,97 ms até o ponto "28"; 14°22'38"SW com 8,03 ms até o ponto "27"; 45°51'38"SW com 16,22 ms até o ponto "26"; 63°29'48"SW com 6,35 ms até o ponto "25", confrontando em todas estas extensões com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; daí sobe o banhado acima até encontrar o ponto de partida e confrontando à direita do banhado com terras dos sucessores de Francisco Correia de Moraes e José Maria da Silva, encerrando uma área de 3.581.436,19m²."

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente,

em 24 de abril 2019, 164º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.658
de 24 de abril de 2019.**

"Permite o uso de veículos de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 617/2009;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 6.603/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, à Associação Beneficente de Pirangi, CNPJ:51.804.771/0001-72, dos veículos pertencentes ao patrimônio municipal constantes no Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A Permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes à Associação Beneficente Pirangi.

Art. 3º A presente Permissão de Uso será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2018.

Botucatu, 24 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de abril de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Processo Administrativo nº 6.603/2019

Decreto nº 11.658/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de "TERMO DE PERMISSÃO DE USO", de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº

46.634.101/0001-15, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, Botucatu-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Mário Eduardo Pardini Affonseca, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, CNPJ: 51.804.771/0001-72, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Carmem Lúcia Giglio Girade, nº 1.091, Jardim Tangara, Pirangi/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração Deocrécio Luiz Albani, brasileiro, portador do RG:4.844.972-6 e do CPF/MF:002.739.85876, têm entre si como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O MUNICÍPIO, através do presente Termo e por força do Decreto nº 11.658, de 24 de abril de 2019, permite o uso dos veículos descritos abaixo, pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, para execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Município de Botucatu, conforme Contrato de Gestão nº 343/2018, Processo Administrativo nº 13.790/2018, como segue:

Prefixo	Marca	Modelo	Placa	Ano Fabricação	Patrimônio
A-03	VW	GOL 1.0	DBS-5347	2011	58.988
A-05	VW	GOL 1.0	DBS-5348	2011	58.989
A-138	CHEVROLET	SPIN	FAE-6279	2018	84.464
A-139	CHEVROLET	SPIN	FZB-3299	2018	84.465
A-140	CHEVROLET	SPIN	FME-8637	2018	84.466
A-38	VW	FOX 1.0	EOB-5309	2012	63.096
A-39	VW	FOX 1.0	EOB-5303	2012	63.097
A-44	GM	CORSA GL	BNZ-0093	1998	16.950
A-45	GM	CORSA GL	BNZ-0094	1998	16.951
A-50	FIAT	UNO MILLE	BNZ-0104	2003	24.496
A-51	FIAT	SIENA ELX	BNZ-0109	2002	24.494
A-52	FIAT	UNO MILLE	BNZ-0115	2003	24.495
A-53	VW	GOL 1.0	BNZ-0132	2004	30.671
A-66	FIAT	UNO MILLE	DBA-2158	2006	37.383
A-67	FIAT	UNO MILLE	BNZ-0183	2006	37.384
A-68	FIAT	UNO MILLE	DBA-2160	2006	37.385
A-69	FIAT	UNO MILLE	BNZ-0189	2006	37.386
A-70	FIAT	UNO MILLE	DBA-2159	2006	37.387
A-71	FIAT	UNO MILLE	DBA-2161	2006	37.388
A-72	FIAT	PALIO WEEK	DBA-2162	2006	37.402
A-77	VW	CROSSFOX	DBA-2177	2007	40.236
A-94	VW	GOL	DBS-5262	2009	48.834
CP-05	VW	7.110	BNZ-0103	2002	24.505
CP-27	FORD	RANGER	DBA-2180	2007	40.627
K-59	VW	KOMBI	BNZ-0105	2003	24.502
K-60	VW	KOMBI	BNZ-0106	2003	24.503
K-61	VW	KOMBI	BNZ-0107	2003	24.504
K-62	VW	KOMBI	BNZ-0108	2003	24.497
K-75	VW	KOMBI	CMW-5686	2004	34.354
M-17	FIAT	DUCATO	BNZ-0162	2006	35.764
M-23	PEUGEOT	BOXER	DBA-2182	2007	40.900

Processo Administrativo nº 6.603/2019

Decreto nº 11.658/2019

Prefixo	Marca	Modelo	Placa	Ano Fabricação	Patrimônio
M-28	PEUGEOT	BOXER	DBS-5270	2009	49.814
M-32	FIAT	DUCATO	DBS-5317	2009	54.284

M-39	FIAT	DUCATO	DBS-5395	2012	61.992
M-41	MERCEDES	SPRINTER	EOB-5353	2012	63.962
M-42	FIAT	DUCATO	EHE-8400	2010	63.963
M-43	FIAT	DUCATO	BPZ-2858	2010	63.964
MO-09	YAMAHA	XTZ 125	DAT-2238	2004	30.424
MO-12	YAMAHA	XTZ 125	DAT-2237	2004	30.427
MO-13	YAMAHA	XTZ 125	DAT-2239	2004	30.429
MO-14	YAMAHA	XTZ 125	DAT-2236	2004	30.428
MO-16	YAMAHA	XTZ 125	DAT-2241	2006	37.080
SS-01	PEUGEOT	BOXER	DBS-5362	2011	60.077
SS-02	PEUGEOT	BOXER	DBS-5373	2011	60.078
SS-03	PEUGEOT	BOXER	DBS-5374	2011	60.079
SS-04	FORD	F1000	BPY-5852	1994	10.457
SS-06	RENAULT	MASTER	EOB-5315	2013	65.041
SS-07	RENAULT	MASTER	EOB-5314	2013	65.040
SS-15	VW	KOMBI	CDV-5873	2001	81.199
SS-16	VW	KOMBI	BNZ-0095	2002	24.508
SS-20	VW	KOMBI	CMW-3294	2004	ESTADO
SS-23	FIAT	DOBLO	DBS-5201	2007	41.973
SS-24	FIAT	DOBLO	DBS-5206	2007	41.974
SS-25	PEUGEOT	BOXER	DBS-5224	2007	43.200
SS-26	FIAT	DOBLO	DBS-5274	2009	50.603
SS-27	FIAT	DUCATO	EOB-5360	2013	65.403
SS-28	RENAULT	305LH	FQH-0337	2012	67.874
SS-29	RENAULT	MASTER	PAQ-9956	2015	82.471
SS-30	RENAULT	MASTER	GFY-1457	2018	84.559
SS-32	RENAULT	MASTER	GDS-2247	2018	84.560

Cláusula Segunda: A manutenção e o abastecimento dos veículos serão de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRANGI.

Cláusula Terceira: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRANGI se compromete a:

I - preencher o “Boletim de Veículos” padrão da Secretaria Municipal de Saúde;

II- manter os veículos limpos e em condições de higiene para transporte;

III - apresentar relação, ao Secretário Municipal de Saúde, das pessoas indicadas para dirigirem os veículos, bem como garantir que os mesmos estejam devidamente habilitados para tal, de acordo com a legislação de trânsito vigente (Código Nacional de Trânsito);

IV - responder civil e criminalmente pelas infrações de trânsito que porventura ocorrerem na condução dos veículos;

V - prestar contas mensalmente da situação dos veículos ao MUNICÍPIO, enviando à Secretaria Municipal de Saúde os “Boletins do Veículo”;

VI - responder por indenizações decorrentes de acidentes envolvendo os veículos de que Tratam a presente permissão;

VII - guardar os veículos em lugar seguro e de prévio conhecimento do MUNICÍPIO.

Processo Administrativo nº 6.603/2019

Decreto nº 11.658/2019

Cláusula Quarta: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar os veículos mencionados na Cláusula Primeira deste Termo, mediante prévia notificação.

Cláusula Quinta: A presente permissão de uso terá seu prazo até 1º de outubro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do MUNICÍPIO.

E, por assim se haverem acordados, as partes e testemunhas firmam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Botucatu,

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal de Botucatu

Deocrécio Luiz Albani

Associação Beneficente Pirangi

TESTEMUNHAS:

1ª _____

RG:

2ª _____

RG:

**DECRETO Nº 11.661
de 25 de abril de 2019.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.461/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.810.000,00 (seis milhões, oitocentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
699	01	Botuprev	6.500.000,00
707	01		90.000,00
709	01		120.000,00
(XXX)			
3.1.90.15	01		100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$6.810.000,00 (seis milhões, oitocentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
711	01	Botuprev	6.810.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de abril de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 11.662
de 26 de abril 2019.**

“Revoga o Decreto nº 10.723/2016”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.112/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.723, de 21 de setembro de 2016, que permitiu uso à ASSOCIAÇÃO BETHEL, CNPJ:71.849.079.0017-35, Conselho Nacional de Assistência Social nº 244.135/73, do imóvel localizado na Praça Carlos Gomes nº 5, centro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de abril de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de abril de 2019 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Botucatu – Diretoria Administrativa – Edital de Convocação Pregão Presencial nº 03/2019 – menor preço global. Danilo Correa Vieira/Pregoeiro. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, englobando servidores, instalação e configuração de software, suporte à rede, desenvolvimento e suporte de web design e suporte técnico conforme as necessidades da Câmara Municipal de Botucatu, bem como outros serviços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, disponível no site www.camarabotucatu.sp.gov.br. Abertura: 14 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Botucatu. Informações com o pregoeiro na Pça Com. Emílio Peduti, nº 112, ou pelo fone (14) 3112-2650 ou pelo e-mail: compras@camarabotucatu.sp.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO